



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

14.932125
Câmara Municipal de Vereadores
Caçapava do Sul-RS
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
Data: 13/01/25
Horário: 09h 26min
Servidor(a)

INDICAÇÃO N.º 46 / 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal, a criação do programa "saúde na palma da mão", que consiste na implantação de aplicativo de conversação virtual e suporte, com interação em tempo real, para agendamento, acompanhamento e cancelamento de consultas, procedimentos e exames médicos, na rede pública de saúde do município de Caçapava do Sul/RS.

O Vereador abaixo firmado, membro efetivo desta colenda casa de leis, após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo Municipal, a criação do programa "saúde na palma da mão" que consiste na implantação de aplicativo de conversação virtual e suporte, com interação em tempo real, para agendamento, acompanhamento e cancelamento de consultas, procedimentos e exames médicos, na rede pública de saúde do município de Caçapava do Sul/RS.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente matéria, devido a inúmeros problemas relatados pela comunidade referentes a dificuldade de comunicação nos agendamentos, consultas, exames e procedimentos médicos em nosso Município. Com base nos artigos 60 e 196 da Constituição Federal, temos que a saúde é garantia fundamental do cidadão brasileiro e tem direta proximidade com o direito à vida e a dignidade humana, as quais devem ser asseguradas pelo Estado de forma universal, contínua e gratuita, senão vejamos: Art. 60. São direitos sociais e educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Portanto, aos cidadãos e cidadãs Caçapavanos deve ser assegurado o acesso facilitado sempre que possível, á rede pública de saúde e seus serviços disponíveis no município. A medida se justifica em razão de que, com a implementação de um suporte virtual que garanta interação em tempo real através de aplicativo de conversação, o usuário terá na "palma das mãos" o acesso facilitado aos serviços da rede pública de saúde para agendamento, acompanhamento e cancelamento de consultas, procedimentos e exames médicos. Tal medida trará benefícios aos usuários, bem como aos servidores públicos da rede de saúde do município, em razão da redução de filas de espera, do fluxo de pessoas nas unidades básicas de saúde e, principalmente, com a menor exposição de todos os envolvidos aos riscos da transmissibilidade de doenças infectocontagiosas. Entendemos que a referida indicação, tornando-se Projeto de Lei do Poder Executivo, proporcionará melhoria da qualidade de vida dos usuários,

DOCUMENTO OCULTO NO SISTEMA

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP: 96570-000, Centro, Caçapava do Sul/RS

Fone: (55) 3281-2044 - E-mail: assessoriajuridicacamaracp@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

pela comodidade do serviço online disponibilizado, principalmente em um momento de dor, motivo principal que leva o cidadão a buscar os serviços da rede pública de saúde do município.


Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)

DOCUMENTO OCULTO NO SISTEMA

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP: 96570-000, Centro, Caçapava do Sul/RS

Fone: (55) 3281-2044 - E-mail: assessoriajuridicacamaracp@gmail.com